



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e a Direcção dos Serviços de Turismo, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Lam U Tou, de 21 de Outubro de 2021, a coberto do ofício n.º 026/E18/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 27 de Outubro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Outubro de 2021:

### **Gestão de hotéis de observação médica**

Os serviços públicos competentes têm inspeccionado em diversos aspectos, todos os hotéis que são designados como hotel de observação médica, de modo a responder às medidas preventivas da COVID-19. Desde o início de 2020, altura em que surgiu a epidemia da COVID-19, os Serviços de Saúde têm elaborado e aperfeiçoado de forma constante as orientações antiepidémicas para os hotéis de observação médica, por exemplo, enviaram pessoal para verificar a distribuição das instalações e os sistemas de ventilação em hotéis de observação médica antes da sua entrada em funcionamento, formularam orientações de prevenção e protecção destinadas às pessoas de diferentes tipos de trabalho, proporcionaram formação no controlo de infecção e no uso de equipamentos de protecção individual, assim como exigiram aos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

serviços responsáveis para exortar os estabelecimentos a implementar e cumprir, de forma rigorosa, todas as normas. Quer as entidades operacionais quer os trabalhadores de hotéis de observação médica têm, também, a responsabilidade de cumprir de forma rigorosa as orientações que lhes são dirigidas, nomeadamente aquelas que estipulam normas para a higiene ambiental, entre as quais se encontra o tratamento do lixo nas instalações e como limpar e desinfetar o meio ambiente do estabelecimento, bem como o fornecimento de refeições, entre outros aspectos.

Relativamente à detecção de casos confirmados em hotéis de observação médica, os Serviços de Saúde implementaram de imediato medidas de prevenção e controlo de observação médica de isolamento, gestão em circuito fechado, reforço nos testes de ácido nucleico e realojamento de hóspedes, bem como actualizaram as “Orientações sobre a gestão e protecção de trabalhadores em instalações de observação médica”, onde foram melhoradas as normas em matéria de gestão de trabalhadores durante o tempo de serviço e aqueles que não estão ao serviço, gestão da saúde, formação em serviço para diferentes postos de trabalho e recomendações para os equipamentos de protecção individual. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM aplicou uma rigorosa gestão em circuito fechado aos trabalhadores que se encontram em postos de alto risco, tendo em conta as condições dos vários hotéis de observação médica.

Com vista a diminuir o risco de propagação de indivíduos com maior risco



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

de infecção pela COVID-19 durante o processo de observação médica, os Serviços de Saúde também elaboraram “Orientações sobre as medidas para redução do risco de propagação em hotéis de observação médica”, que os hotéis de observação médica devem adoptar, de acordo com as Orientações, todas as medidas possíveis, incluindo as medidas administrativas e de isolamento físico, etc., de forma a minimizar, tanto quanto possível, os contactos e regulamentar as medidas de tratamento do lixo e de desinfectação de materiais e artigos que sejam reutilizados, reforçando assim a protecção dos trabalhadores.

Por outro lado, os indivíduos que tiveram COVID-19 apenas podem entrar em Macau, no mínimo, 2 meses após a manifestação da doença ou após o primeiro teste da COVID-19 com resultado positivo, e devem obrigatoriamente apresentar o certificado de recuperação da COVID-19, a fim de reduzir o risco de transmissão de vírus.

Para que as medidas de prevenção e controlo da epidemia implementadas possam ser executadas de forma eficiente, antes de os hotéis entrarem em funcionamento como locais de observação médica, a Direcção dos Serviços de Turismo acompanha de perto a coordenação e a comunicação, incluindo a realização de visitas a todos os hotéis seleccionados, de modo a assegurar que os apetrechamentos físicos desses hotéis dêem resposta às exigências de prevenção da epidemia, a realização de reuniões de trabalho com os Serviços de Saúde, entidades policiais e representantes dos hotéis a fim de discutir as



diversas etapas do trabalho, a distribuição aos hotéis de orientações com as medidas da prevenção da epidemia emitidas, bem como a coordenação com os hotéis para a participação na formação, de modo a permitir aos trabalhadores dos hotéis em diferentes cargos de conhecerem bem a forma correcta de aplicação das medidas preventivas.

Após os casos confirmados de infecção pelos agentes de segurança num hotel nos finais de Setembro passado, a Direcção dos Serviços de Turismo e os Serviços de Saúde avaliaram em conjunto com os hotéis de observação médica o processo de funcionamento destes. Foram melhoradas e certas etapas do trabalho e medidas de prevenção da epidemia.

### **Teste de ácido nucleico destinado aos portadores de alto risco**

Após a ocorrência de casos confirmados, os Serviços de Saúde implementaram, também, informações referentes aos contactos próximos, contactos próximos por via secundaria e para aqueles que tiveram os mesmos itinerários que as pessoas infectadas, tendo imediatamente notificado, via telefónica, as pessoas em questão para que ficassem no lugar onde se encontravam ou na residência caso fosse perto. Ao mesmo tempo eram activados os serviços públicos competentes e policiais de modo a transportar essas pessoas para o Serviço de Urgência do CHCSJ ou para o posto temporário de testes, situado no Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa (Pac On), o mais depressa possível e de acordo com o nível de risco. Em



princípio, o uso de transporte público não estava autorizado nem permitido.

Para acompanhar um elevado número de indivíduos de risco durante um curto período de tempo, foi instalado pelos Serviços de Saúde o posto temporário de teste no Pac On, que acompanhou mais de 7.400 pessoas durante a situação epidémica que ocorreu entre 24 de Setembro e 4 de Outubro.

Além disso, os Serviços de Saúde estabeleceram o sistema de base de dados de investigação epidemiológica, com a meta de rastrear actividades de contactos e monitorar progresso de trabalho, e têm fortalecido a coordenação, comunicação e cooperação estreita com outros serviços públicos para transportar portadores de risco em tempo hábil. A formação e constituição de equipas de resposta a situações urgentes de doenças infecciosas têm sido reforçadas e ajustado o programa de acção antiepidémica em função de evolução epidémica.

## **Medidas de assistência económica sob a COVID-19**

Segundo a resposta da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT), para atenuar o impacto provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo do coronavírus na economia e na vida da população, o Governo da RAEM lançou um conjunto de medidas de resposta, incluindo o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021” lançado no primeiro semestre do corrente ano e o lançamento,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

anunciado dias atrás, de 8 medidas de apoio a PME e pessoas empregadas. A partir de 26 de Outubro, foram oficialmente implementadas as três medidas de apoio a PME contra epidemia na competência da DSED, com vista a ajudar as PME, nelas se incluindo as nas zonas com códigos vermelho e amarelo, a resolverem a falta de fundos circulantes a curto prazo e aliviarem a sua pressão de operação.

Entre essas três medidas, iniciou-se uma nova ronda de candidatura ao “Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas”, no sentido de conceder às PME, que tenham acesso ao empréstimo concedido pelo banco para dar resposta à epidemia, a bonificação de juros até 4%, com um prazo de 3 anos. O limite máximo do montante do crédito a bonificar é de 2 milhões de patacas. O prazo de candidatura ao plano decorre entre 26 de Outubro de 2021 e 26 de Outubro de 2022.

Concomitantemente, é relaxado provisoriamente o requisito de candidatura ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, permitindo às PME que tenham apenas um ano de vida candidatar-se a este Plano, disponibilizando-lhes um empréstimo até 600 mil patacas, isento de juros, com um prazo máximo de reembolso de 8 anos. Esta medida provisória é implementada durante o período entre 26 de Outubro de 2021 e 26 de Outubro de 2022.

Além disso, o prazo para apresentação do pedido de “Ajustamento de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

reembolso de diversos planos de apoio”, que se trata de uma medida provisória, é prorrogado, mais uma vez, por mais um ano, ou seja, o termo do prazo é prorrogado de 31 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2023. As PME beneficiárias do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores e do Plano de Apoio Especial às Pequenas e Médias Empresas Afectadas pelo Tufão Hato, podem requerer, a partir do dia 26 de Outubro, o ajustamento de reembolso a efectuar antes do fim de 2022.

Por outro lado, o Governo da RAEM atribuirá uma verba de apoio, no montante de 10.000 patacas, a cada trabalhador local e profissional liberal que se dedique a sectores específicos e tem dificuldades de exploração, desde que tenham auferido um rendimento total de trabalho não superior ao montante determinado no ano de 2020. Igualmente, será atribuído aos operadores locais e profissionais liberais em geral que reúnem os requisitos, um apoio pecuniário no valor variado entre 10 mil patacas e 200 mil patacas, calculado com base em 5% da média dos custos operacionais por si efectuados nos últimos três anos. Visto que as medidas implicam recursos financeiros adicionais, as mesmas serão divulgadas ao público e lançadas o mais breve possível logo após ter sido concluído os procedimentos relativos às respectivas alterações orçamentais e à elaboração do respectivo regulamento administrativo.

O Governo da RAEM continuar-se-á a prestar estrita atenção à evolução da epidemia e à situação mais recente da economia de Macau, otimizar de forma sustentada o ambiente de negócios de Macau, bem como avaliar



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

atempadamente a eficácia das diversas medidas de apoio.

O Director dos Serviços de Saúde,  
Lo Iek Long  
12/11/2021